

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 89/2019**

16 de outubro de 2019

Processo nº 23117.091004/2019-03

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
PRÁTICAS DE LETRAMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA PARA MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL - PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Práticas de letramentos em língua portuguesa e língua inglesa para mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	01	ILEEL/UFU ou ONG parceira
Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	01	ILEEL/UFU ou ONG parceira

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos:

- 3.2.1. Ter afinidade com a temática: ensino-aprendizagem de língua portuguesa e inglesa em contextos de vulnerabilidade social;
- 3.2.2. Para candidatos(as) pleiteando a vaga destinada a alunos(as) do curso de Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, ter proficiência na língua inglesa (nível mínimo exigido: B1);
- 3.2.3. Estar familiarizado(a) com teorias e práticas de letramento. Este pré-requisito será utilizado no caso de empate, durante a entrevista.
- 3.2.4. Ter disponibilidade e interesse para/em ministrar aulas de língua portuguesa ou língua inglesa em organizações não governamentais, parceiras do projeto, localizadas na periferia de Uberlândia;
- 3.2.5. Ter disponibilidade para ministrar cursos de língua portuguesa ou língua inglesa durante o período da tarde (segunda a sexta) e/ou aos sábados pela manhã.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

#### 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** m.peixoto@ufu.br

- 4.1.1. Comprovante de matrícula.
- 4.1.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.1.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.1.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.1.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.1.6. Curriculum Vitae.
- 4.1.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.1.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.2. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome do projeto pretendido\_Edital 89.**
- 4.3. **Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.**

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.2. A duração da bolsa de extensão se dará a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso a julho de 2020.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação:** entrevista individual para candidatos(as) classificados(as) na primeira fase. As entrevistas serão realizadas em português, para candidatos(as) do curso de Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa, e em inglês, para candidatos(as) do curso de Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglesa. As entrevistas serão feitas seguindo a ordem de inscrição.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10)
- **Horário:** 14h - 18h
- **Local:** UFU (Campus Santa Mônica) - Bloco U - Sala 231

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A análise da carta de intenções levará em consideração a adequação à estrutura do gênero discursivo, uso adequado da língua portuguesa, capacidade de argumentação e de articulação dos conhecimentos construídos na graduação.
- 8.6. A análise das entrevistas levará em conta a capacidade do(a) candidato(a) de argumentar e articular os conhecimentos teóricos e práticos construídos no curso de Letras, sobretudo no que diz respeito a teorias e práticas de letramento.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: m.peixoto@ufu.br

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	21/10/19 a 04/11/2019
<b>Inscrições</b>	01/11/19 a 07/11/2019
<b>Análise documental</b>	08/11/2019
<b>Avaliação</b>	12/11/2019
<b>Resultado Parcial</b>	13/11/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	14/11/2019
<b>Resultado Final</b>	18/11/2019

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Entrar em contato com a coordenação do projeto de extensão através do e-mail: m.peixoto@ufu.br

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1630053** e o código CRC **1ACFC8E8**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### RESUMO:

Visando contribuir, “glocalmente”, para o alcance dos objetivos 4 e 5 – quais sejam: “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” -, que fazem parte de uma agenda proposta pela ONU em 2017, formada por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e que deverão ser implementados por todos os países do mundo até 2030, este projeto volta-se para mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da cidade de Uberlândia, por meio da oferta de um curso de projetos de letramentos em língua portuguesa e língua inglesa. Segundo Carmo e Guizardi (2018, p. 6), o vulnerável “é aquele que, conforme conceito compartilhado pelas áreas da saúde e assistência social, não necessariamente sofrerá danos, mas está a eles mais suscetível uma vez que possui desvantagens para a mobilidade social não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função de sua cidadania fragilizada”. Diante do exposto, compreendemos que a reflexão acerca dos letramentos em língua materna, bem como a inscrição discursiva na língua inglesa pode facilitar o processo de inclusão de grupos de vulneráveis, possibilitando, desse modo, a inserção no mercado de trabalho e em práticas outras, talvez antes inacessíveis ao grupo. A equipe executora do projeto terá alunos de graduação dos cursos de Letras (Português e Inglês) como professores em formação, orientados pelas proponentes. Assim, o projeto se relaciona diretamente com os PPCs das graduações em Letras da UFU, os quais postulam o desenvolvimento de ações que promovam reflexões a partir do trinômio ensino-pesquisa-extensão.

**OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver um projeto de letramentos em que sejam promovidas práticas linguísticas, em português e em inglês, significativas para os grupos a serem atendidos, de modo que possam se empoderar para agir socialmente por meio da linguagem que os envolve em todas as esferas de suas vidas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Integrar sujeitos em situação de vulnerabilidade por meio das línguas portuguesa e inglesa, criando quatro cursos com práticas de letramentos específicas para cada grupo social/língua, quais sejam: 1) curso de português para mulheres em situação de vulnerabilidade social; 2) curso de inglês para mulheres em situação de vulnerabilidade social; 3) curso de português para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e 4) curso de inglês para adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Fomentar a formação docente dos professores estagiários, ao relacionarem seus aprendizados teóricos em práticas efetivas;
- Articular a universidade e a sociedade.

**PERFIL DO BOLSISTAS:**

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, ser comunicavo, ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PESSOAL ENVOLVIDO</b>
Elaborar planos de curso para as duas turmas do projeto de extensão	Leitura e discussão de bibliografia metodológica e teórica;	Coordenadoras Alunos/as bolsistas

	Reuniões de estudo e planejamento.	
Divulgar o curso nas comunidades	Visitas às escolas e ONGs; Elaboração de release a ser enviado para os meios de comunicação locais e a listas de e-mails.	Alunos/as bolsistas
Implantar o curso	Planejar as aulas; Ministrar as aulas do curso; Participar das reuniões de planejamento previstas no projeto.	Coordenadoras Alunos/as bolsistas
Avaliar o curso	Elaboração de instrumentos de avaliação; Aplicar os instrumentos de avaliação; Analisar os resultados.	Coordenadoras Alunos/as bolsistas
Apresentar resultados das ações desenvolvidas e eventos científicos	Escrita de trabalhos em forma de pôsteres e submissão a eventos científicos	Alunos/as bolsistas

AValiação:



A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos/as e pelas coordenadoras do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II

### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### **ANEXO IV**

#### **RECURSO**

Argumento



**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.091004/2019-03

SEI nº 1630053